

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario oficial 202 5/DO 21012025 2656.pdf.

PROCESSO N° 2830/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a manutenção corretiva e preventiva em Turbidímetro 2100Q Hach.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item		
1	1	UN	Serviço de manutenção no painel de controle do turbidímetro portátil marca Hach mod. 2100 Q.	R\$ 361,00		
2	1	un	Peças para substituição no serviço de manutenção do turbidímetro 2100 2.434,00 Q - HACH			
<pre>Valor Estimado: R\$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais)</pre>						
Prazo de entrega: Conforme termo de referência						
Local de entrega: Conforme termo de referência						
Condições de Pagamento: Conforme termo de referência						

^{*} un = unidade(s).

- 2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia 14/10/2025, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia 14/10/2025.
- 2.1 O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
- 3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 3.1 Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- 3.5 O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.
- **4)** Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.607.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.
- 5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
- 5.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.
- 6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.
- 6.1 O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 09 de outubro de 2025.

Paula Valeria Marcatti Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência encontra-se descrito na Tabela do Item 3.1 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

- 2.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto deste Termo de Referência, a manutenção é necessária visando a garantir o funcionamento correto, seguro e confiável dos equipamentos de trabalho e também suprir a necessidade de equipamentos reserva.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- **3.1** As especificações técnicas dos itens e as quantidades de aquisição encontram-se na tabela a seguir:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	1	UN	Serviço de manutenção no painel de controle do turbidímetro portátil marca Hach mod. 2100 Q.	R\$ 361,00
2	1		Peças para substit <mark>uição</mark> no serviço de manutenção do turbidímetro 2100 Q - HACH	2.434,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.2** A retirada e devolução do equipamento para manutenção, assim como todos os custos relacionados, são de responsabilidade da empresa contratada.
- **4.3** A retirada e devolução do equipamento para manutenção devem ser feitas na Avenida Doutor Carlos Botelho, 1201 Vila Pureza CEP 13561-003, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 3/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 4.4 Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. 1.4 As peças, equipamentos, componentes, acessórios e outros a serem utilizados no conserto deverão ser novos, genuínos ou recomendados pelo fabricante, compatíveis com o equipamento. Eles devem possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, exceto danos causados por usuário, variações abruptas da rede elétrica e descargas atmosféricas. Os serviços corretivos realizados também terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente.
- **4.5** A contratada deverá emitir relatório técnico da manutenção realizada em cada equipamento.
- **4.6** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras.
- **4.7** Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido. Este deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas em Termo de Referência.
- **4.8** O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30° dia consecutivo, após o ateste realizado pela equipe gestora do contrato, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou definitivo) de Materiais/Obras/Serviços.
- **4.9** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- **4.10** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização técnica da execução será realizada pelas servidoras: Renata I.M.F. Custodio, SLFQ, e-mail:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



labfisicoquimico@saaesaocarlos.com.br, (16) 3371-6411 e Monica Cristina de Assis Abilio, CGQA, e-mail: monica.abilio@saaesaocarlos.com.br, (16) 3371-6411.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de Nota Fiscal emitida pela contratada, mediante Pedido de Compras emitido pela contratante.

7. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

- **7.1** As servidoras abaixo relacionadas serão fiscais e gestoras do contrato:
- **8.2** Renata I.M.F. Custodio, Chefe do Setor de Laboratório Físico-químico;
- **8.3** Monica Cristina de Assis Abilio, Coordenadora de Gestão da Qualidade.



Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



seus termos.

MODELO DE PROPOSTA

	RÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ESSO N° XXXX/2025	N° XXX	/2025		
e-mai n°(n°(n°minuc		e para c in c Esta , neste ne)	contato (scrita dual no e ato rej	com enda ci (DDD) no presentado portado termo de	ereço na Rua dade de, CNPJ/MF, e da pelo seu r do RG do examinado Referência,
	LO	ΓE 01			
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
			Pre	eço Total	
Preço t	total por extenso:				
Prazo (de entrega:				
Validad	de da proposta:				
custo compr não i de ar neces contr a hip casos	Nos preços propostos pela es e despesas necessários à reendidos os tributos e encare mportando a natureza ou espécimazenamento, se for o caso; esários à perfeita execução ratação não sofrerão reajuste pótese de readequação do equa previstos em Lei.	consec gos dire ie; segu dentre t do obje s pelo p uilíbrio	ução do etos e in ro; marg codos os eto. Os orazo coro econôm	objeto ndiretos ens de lu outros o preços ntratual, ico-fina	contratual, incidentes, acro; custos que se façam da presente salvo para nceiro, nos

Assinatura do Responsável CPF n°

as condições constantes do Aviso de Contratação Dir<mark>eta El</mark>etrônica nº _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 6/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço
completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:
() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;
() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável CPF n°

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 7/7 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400